

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,  
Santana do Livramento - RS, 97573-432  
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador  
**Enrique Civeira**  
**Neneco**



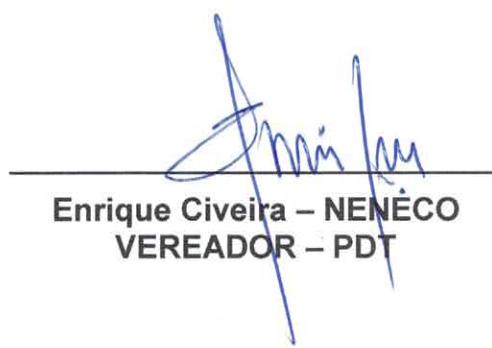
**Ilustríssimo Senhor  
Aquiles Pires**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**REQUERIMENTO**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 117 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido:

- Solicito parecer contábil do PL nº 83/2022 que trata de Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 81.168,01 – SMS.

Sant'Ana do Livramento, 24 de Maio de 2022.

  
Enrique Civeira – NENÉCO  
VEREADOR – PDT

<sup>1</sup>Lei Orgânica Municipal.

**Art. 102** – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

**Art. 103** – importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.